

CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 364/2022 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 22 de março de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Cáceres
Av. Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste
CEP: 78.210-906 | Cáceres-MT.

Prefeitura Municipal de
Cáceres - Gabinete

Protocolo 8470

Data 23 / 03 / 2022


Assinatura

Assunto: Encaminhamento do autógrafo do Projeto de Lei subscrito, de autoria do Executivo Municipal, conforme a Lei nº 2.138 de 18 de junho de 2008.

A par de primeiramente cumprimentá-la, dando cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, o autógrafo do **PROJETO DE LEI Nº 07, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022. “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme celebração do Termo de Fomento nº 001/2021-PGM com o Conselho da Comunidade da Comarca de Cáceres, e dá outras providências.”** Aprovado na Sessão Ordinária do dia 21 de março de 2022.

Atenciosamente,


DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme celebração do Termo de Fomento nº 001/2021-PGM com o Conselho da Comunidade da Comarca de Cáceres, e dá outras providências.”

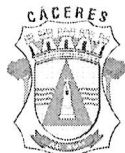
Autor(a): Prefeita Antônia Eliene Liberato Dias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e a Prefeita Municipal sancionará a seguinte Lei:

“Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 171.990,00 (cento e setenta e um mil novecentos e noventa reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Função:	13 – Cultura		
Subfunção:	392 – Difusão Cultural		
Programa:	1006 – Promoção e Fomento do Turismo e da Cultura Cacerense		
Proj/Atividade:	2.131 – CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CÁ CERES – PROJETO FAZER		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.50.43 Subvenções Sociais		(1.500) Recursos não vinculados de Impostos	152.880,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

3.3.50.92 Despesas de Exercícios Anteriores	(1.500) Recursos não vinculados de Impostos	19.110,00
---	---	-----------

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que dispõe o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Função:	23 – Comércio e Serviços		
Subfunção:	695 – Turismo		
Programa:	1006 – Promoção e Fomento do Turismo e da Cultura Cacerense		
Proj/Atividade:	1.029 – PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		(1.500) Recursos não vinculados de Impostos	152.880,00

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Função:	04 – Administração		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	1006 – Promoção e Fomento do Turismo e da Cultura Cacerense		
Proj/Atividade:	2.066 – MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.14 Diárias - Civil		(1.500) Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo		(1.500) Recursos não vinculados de Impostos	8.110,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	(1.500) Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	(1.500) Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 21 de março de 2022.


DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres